



SUMÁRIO

GABINETE-GERAL	1
CORREGEDORIA-GERAL	2

GABINETE-GERAL

PORTARIA Nº 17/DPG, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 004 – CSDPE-AC, de 06 de março de 2024, aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE-AC, publicada no D.E.P. nº 815 de 07 de março de 2024, que dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre na Regional do Baixo Acre, através das Coordenações e Defensorias (órgãos de atuação), bem como estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO também o Edital Nº 01/2025/GAB/DPE-AC, de 13 de janeiro de 2025, Publicado no D.E.P. nº 992 de 13 de janeiro de 2025, (Evento SEI nº 0070927) que Torna público o resultado final do I Concurso Online de Remoção de Defensores(as) do Estado do Acre, a que se refere o Edital nº 04/2024/GAB/DPE-AC;

CONSIDERANDO, por fim, o Memorando Nº 7/2025/SUBGI (Evento SEI nº 0070911), encaminhado pela Subdefensora Pública-Geral do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - TITULARIZAR o Defensor Público ANDRÉ ESPÍNDOLA MOURA na 13ª Defensoria Cível, que compreende atuação perante à 2ª Vara de Família na defesa do autor, na 3ª Vara de Família na Defesa do Réu e na 1ª Vara de Família como Curador, com atendimento ao público e peticionamento em matérias cíveis, incluindo recursos e contrarrazões para o Tribunal de Justiça, praticando todos os atos necessários a garantia dos direitos dos usuários de serviço da Defensoria Pública, conforme atribuições inseridas na Resolução Administrativa Nº 004 – CSDPE-AC, de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia de 21 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 18/DPG, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 004 – CSDPE-AC, de 06 de março de 2024, aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE-AC, publicada no D.E.P. nº 815 de 07 de março de 2024, que dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre na Regional do Baixo Acre, através das Coordenações e Defensorias (órgãos de atuação), bem como estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO também o Edital Nº 01/2025/GAB/DPE-AC, de 13 de janeiro de 2025, Publicado no D.E.P. nº 992 de 13 de janeiro de 2025, (Evento SEI nº 0070927) que Torna público o resultado final do I Concurso Online de Remoção de Defensores(as) do Estado do Acre, a que se refere o Edital nº 04/2024/GAB/DPE-AC;

CONSIDERANDO, por fim, o Memorando Nº 7/2025/SUBGI (Evento SEI nº 0070911), encaminhado pela Subdefensora Pública-Geral do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o Memorando Nº 7/2025/SUBGI (Evento SEI nº 0070911), encaminhado pela Subdefensora Pública-Geral do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - TITULARIZAR a Defensora Pública CÉLIA DA CRUZ BARROS CABRAL FERREIRA na 24ª Defensoria Cível, que compreende atuação perante à 1ª Câmara Cível, Pleno do Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, com atendimento ao público e peticionamento em matérias cíveis e demais matérias e atuações de atribuição da Defensoria Pública nos processos oriundos das Defensorias da capital que atuam perante as Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública, Varas de Família, Vara de Execução Fiscal, Vara de Órfãos e Sucessões e Varas da Infância e Juventude, bem como nos recursos cíveis oriundos das Defensorias do interior, praticando todos os atos necessários a garantia dos direitos dos usuários de serviço da Defensoria Pública que não sejam de atribuições originárias das referidas Defensorias, conforme atribuições inseridas na Resolução Administrativa Nº 004 – CSDPE-AC, de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia de 21 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 19/DPG, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 004 – CSDPE-AC, de 06 de março de 2024, aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE-AC, publicada no D.E.P. nº 815 de 07 de março de 2024, que dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre na Regional do Baixo Acre, através das Coordenações e Defensorias (órgãos de atuação), bem como estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO também o Edital Nº 01/2025/GAB/DPE-AC, de 13 de janeiro de 2025, Publicado no D.E.P. nº 992 de 13 de janeiro de 2025, (Evento SEI nº 0070927) que Torna público o resultado final do I Concurso Online de Remoção de Defensores(as) do Estado do Acre, a que se refere o Edital nº 04/2024/GAB/DPE-AC;

CONSIDERANDO, por fim, o Memorando Nº 7/2025/SUBGI (Evento SEI nº 0070911), encaminhado pela Subdefensora Pública-Geral do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - TITULARIZAR a Defensora Pública FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA na 19ª Defensoria Cível, que compreende atuação perante à 3ª e 4ª Varas Cíveis, com atendimento ao público e peticionamento em matérias cíveis, incluindo recursos e contrarrazões para o Tribunal de Justiça, praticando todos os atos necessários a garantia dos direitos dos usuários de serviço da Defensoria Pública, conforme atribuições inseridas na Resolução Administrativa Nº 004 – CSDPE-AC, de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia de 21 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 20/DPG, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas



atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 004 – CSDPE-AC, de 06 de março de 2024, aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE-AC, publicada no D.E.P. nº 815 de 07 de março de 2024, que dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre na Regional do Baixo Acre, através das Coordenações e Defensorias (órgãos de atuação), bem como estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO também o Edital Nº 01/2025/GAB/DPE-AC, de 13 de janeiro de 2025, Publicado no D.E.P. nº 992 de 13 de janeiro de 2025, (Evento SEI nº 0070927) que Torna público o resultado final do I Concurso Online de Remoção de Defensores(as) do Estado do Acre, a que se refere o Edital nº 04/2024/GAB/DPE-AC;

CONSIDERANDO, por fim, o Memorando Nº 7/2025/SUBGI (Evento SEI nº 0070911), encaminhado pela Subdefensora Pública-Geral do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - TITULARIZAR o Defensor Público RENATO CASTELO DE OLIVEIRA na 12ª Defensoria Criminal, que compreende atuação presencialmente nas audiências de custódia a serem executadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre na comarca de Rio Branco nos dias úteis; Manter contato, sempre que possível, com a família do custodiado, utilizando-se dos números de telefones eventualmente indicados no auto de prisão em flagrante ou no processo judicial, a fim de ter acesso e fazer juntar documentos referentes ao endereço, ocupação e vida pregressa; Prover-se, antes da entrevista prévia, da documentação necessária ao pleno conhecimento dos fatos e circunstâncias da prisão, bem como dos antecedentes do custodiado; Zelar para que seja garantido ao custodiado o direito à entrevista prévia por tempo razoável; Zelar para que, em havendo dois ou mais custodiados na mesma ocorrência, sejam todos prévia e separadamente entrevistados, a fim de se avaliar a existência de colidência de interesses; Dedicar especial atenção aos casos em que houver relatos de tortura ou maus tratos para, reputando necessário, encaminhá-los por ofício a quaisquer dos núcleos especializados; Orientar o custodiado acerca do que restar deliberado na audiência, especialmente com relação às medidas cautelares diversas da prisão eventualmente impostas; adotar as medidas técnicas e jurídicas para combater eventual decisão de decretação da prisão do custodiado, conforme atribuições inseridas na Resolução Administrativa Nº 004 – CSDPE-AC, de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia de 21 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 21/DPG, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 004 – CSDPE-AC, de 06 de março de 2024, aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE-AC, publicada no D.E.P. nº 815 de 07 de março de 2024, que dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre na Regional do Baixo Acre, através das Coordenações e Defensorias (órgãos de atuação), bem como estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO também o Edital Nº 01/2025/GAB/DPE-AC, de 13 de janeiro de 2025, Publicado no D.E.P. nº 992 de 13 de janeiro de

2025, (Evento SEI nº 0070927) que Torna público o resultado final do I Concurso Online de Remoção de Defensores(as) do Estado do Acre, a que se refere o Edital nº 04/2024/GAB/DPE-AC;

CONSIDERANDO, por fim, o Memorando Nº 7/2025/SUBGI (Evento SEI nº 0070911), encaminhado pela Subdefensora Pública-Geral do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - TITULARIZAR a Defensora Pública SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO na 25ª Defensoria Cível, que compreende atuação perante à 2ª Câmara Cível, Pleno do Tribunal de Justiça e nos Tribunais Superiores, com atendimento ao público e peticionamento em matérias cíveis e demais matérias e atuações de atribuição da Defensoria Pública nos processos oriundos das Defensorias da capital que atuam perante as Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública, Varas de Família, Vara de Execução Fiscal, Vara de Órfãos e Sucessões e Varas da Infância e Juventude, bem como nos recursos cíveis oriundos das Defensorias do interior, praticando todos os atos necessários a garantia dos direitos dos usuários de serviço da Defensoria Pública que não sejam de atribuições originárias das referidas Defensorias, conforme atribuições inseridas na Resolução Administrativa Nº 004 – CSDPE-AC, de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia de 21 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 01/2025/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriado;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a Escala de Plantão da CAPITAL, referente ao mês de JANEIRO/2025, dias sob encargo dos Defensores Públicos e Servidores, a seguir relacionados:

[ANEXO DA PORTARIA Nº 01/2025/GAB/COGER/DPE/AC](#)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Corregedora-Geral DPE/AC

PORTARIA Nº 02/2025/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriado;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a Escala de Plantão do INTERIOR, referente ao mês de JANEIRO/2025, dias sob encargo dos Defensores Públicos e Servidores, a seguir relacionados:

[ANEXO DA PORTARIA Nº 02/2025/GAB/COGER/DPE/AC](#)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO ACRE

Quarta, 22 de janeiro de 2025

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano nº 998

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Corregedora-Geral DPE/AC
